



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. - CEPEP		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. – CEPEP, na sede da Avenida da Universidade, 2256, CEP: 60.020-180, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 13068321-3	PARECER Nº: 1886/2013	APROVADO EM: 22.10.2013

I – RELATÓRIO

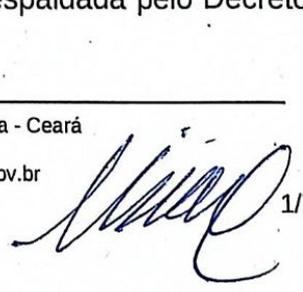
Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. – CEPEP, mediante processo de nº 13068321-3, solicita deste Conselho o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. – CEPEP é uma instituição particular, localizada na Avenida da Universidade, 2256, Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital, e está inscrita no CNPJ nº 41.605.932/0004-98 com Censo Escolar nº 13035664-6.

O CEPEP encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- Solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade;
- Projeto Pedagógico Institucional;
- Plano de Curso Técnico em Contabilidade;
- Regimento Escolar;
- Documentos do corpo técnico e docente;
- Autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

Após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que a Escola atendeu aos requisitos legais, quanto aos aspectos documentais necessários ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, de acordo com as Resoluções do CEC nº 413/2006 e nº 395/2005. Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 01/2004 respaldada pelo Decreto nº 5.154/2004 e a Lei 9.394/1996.



17





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1886/2013

Respondem pelo corpo técnico:

- Diretor Pedagógico – Saulo Henrique dos Santos Esteves, Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial (FATEC Internacional); especialista em Gestão Escolar.
- Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Maria de Fátima Holanda Gurjão, graduada em Ciências Contábeis (UFC); e em Direito (EFPE).
- Secretária Escolar – Maria Socorro dos Santos Alves, curso de Secretária concluído no Colégio Agapito dos Santos.

O Plano do Curso apresentado por esse Centro estrutura-se de acordo com o que determina a Resolução nº 413/2006/CEC, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e legislações pertinentes.

A justificativa apresentada no Plano pauta-se no crescente número de empresas em que o profissional habilitado para o exercício contábil torna-se mão de obra cada vez mais requisitada em todos os segmentos da sociedade. Diante disso, o Técnico em Contabilidade tem uma grande possibilidade de atuação e pode trabalhar tanto em empresas públicas como em empresa própria.

O CEPEP apresenta o propósito de formar profissionais qualificados para o mercado de trabalho, atendendo às conformidades legais em face das constantes transformações. Propõe-se promover uma sólida formação profissional, de modo que cada participante, compreendendo competências profissionais, associadas às ferramentas tecnológicas, técnicas e estratégias utilizadas na busca da qualidade, produtividade e competitividade das organizações, possa exercer com perfeição e zelo suas atividades.

Tem como objetivo geral habilitar profissionais capazes de efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e parafiscais, analisar a documentação contábil e elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais, organizar, controlar e arquivar os documentos relativos à atividade contábil e controlar as movimentações pelo débito e crédito e preparar a documentação, apurar haveres, direitos e obrigações legais.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1886/2013

Os objetivos específicos são:

- suprir a necessidade do mercado de trabalho com profissionais de nível técnico capazes de atuar em empresas que possuem sistemas contábeis, realizando atividades contábeis e de gestão financeira e de pessoas, entre outros serviços pertinentes ao Curso Técnico em contabilidade;
- contribuir para a formação de profissionais qualificados, privilegiando as ações de aprendizagem na área de Contabilidade, haja vista a inclusão social e econômica de pessoas jovens e adultas;
- proporcionar aos alunos condições para a aquisição de competências profissionais e pessoais (sociais e de gestão) necessárias ao desenvolvimento de atividades ou funções típicas, segundo padrão de qualidade e produtividade, requeridas pela natureza do trabalho em sistemas contábeis e de gestão;
- capacitar alunos para utilização de recursos e técnicas contábeis em diversos serviços de escrituração.

Organização Curricular

A organização curricular para o Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios é estruturada de forma que possibilita ao educando utilizar o seu aprendizado em sua vida profissional. As aulas são organizadas com mecanismos que possibilitem ao formando criar, a partir de suas dificuldades, situações as quais aplicarão em sua vida produtiva.

O curso está organizado em dois Módulos: Módulo I – Introdutório (seiscentas horas-aula), Módulo II – específico em contabilidade (seiscentas horas-aula) e Estágio Supervisionado (quatrocentas horas-aula), totalizando uma carga horária total de 1600 horas.

Matriz Curricular

MÓDULO I Introdutório	DISCIPLINAS	Carga Horária		
		T	P	TOTAL
	Teoria e Técnicas de Gestão	80	0	80
	Contabilidade I	60	20	80

[Handwritten signature]
3/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1886/2013

	DISCIPLINAS	Carga Horária		
		T	P	TOTAL
MÓDULO I Introdutório	Matemática Instrumental	100	20	120
	Português Instrumental	30	10	40
	Estatística Aplicada	60	20	80
	Economia	40	0	40
	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
	Informática Aplicada	20	60	80
	Inglês Instrumental	40	0	40
	TOTAL DO MÓDULO I	470	130	600
MÓDULO II Específico em Contabilidade	Contabilidade II	80	40	120
	Contabilidade III	80	40	120
	Contabilidade IV	80	40	120
	Teoria e Técnica de Gestão II	30	10	40
	Teoria e Técnica de Gestão III	40	0	40
	Teoria e Técnica de Gestão IV	40	0	40
	Teoria e Técnica de Gestão V	80	40	120
	TOTAL DO MÓDULO II	900	300	600
	Estágio Supervisionado	0	400	400
CARGA HORÁRIA TOTAL	550	570	1600	

O Estágio Supervisionado terá, no mínimo, quatrocentas horas, sendo realizado no momento em que o aluno completar o Módulo I (Introdutório). Ao final do Estágio, os alunos apresentarão um relatório com as atividades desempenhadas e conhecimentos adquiridos. Haverá a possibilidade de empregabilidade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1886/2013

Conforme documentos anexos ao Plano são instituições conveniadas para a realização do estágio:

- CCD Central Corte e Dobra;
- CCD Central Corte e Dobra (filial);
- Comercial de Parafusos Iracema;
- ISANFEL Comercial de Ferragens.

O corpo docente deste Centro comporta seis professores graduados na área e um fora da área com autorização temporária para lecionar, expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza (SEFOR).

O regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução nº 395/2005/CEC e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 64 Artigos que definem a estrutura didático-pedagógica, administrativa e disciplinar do Centro.

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade seu propósito final.

Além do relatório da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ana Lúcia Tinôco Bessa, subsidiará também este Parecer o relatório da especialista avaliadora, professora Alessandra Varela Ponte, graduada em Ciências Contábeis, especialista em Controladoria e Gerência Contábil e tem mestrado profissionalizante em Administração. Foi designada pelo Presidente deste Conselho mediante Portaria nº 187/2013, DÓE de 16 de setembro de 2013.

O Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios recebeu por parte da avaliadora os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom

[Handwritten signature]
5/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1886/2013

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

Na análise final, a professora Alessandra Varela Ponte deu parecer favorável à autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ressaltando que se tem um corpo docente qualificado envolvido nas atividades práticas que são inerentes às atribuições de um Técnico em Contabilidade. Porém, sugere ao Centro maior atenção a pessoas portadoras de necessidades especiais, como adaptar os banheiros, entre outras melhorias.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ana Lúcia Tinoco Bessa, e no relatório da especialista/avaliadora, de que as justificativas e os objetivos do curso, assim como a organização curricular contemplam as competências, habilidades e bases tecnológicas apropriadas aos alunos na formação do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, voto pelo reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na sede da Av. Da Universidade, 2256, Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital com validade até 31 de dezembro de 2017.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

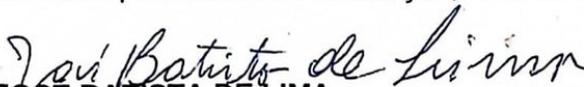
Cont./Parecer Nº 1886/2013

Este Parecer ficou aguardando o credenciamento da instituição por este Conselho, que ocorreu em 05 de novembro de 2013. Parecer nº 1901/2013, de 05 de novembro de 2013, com validade até 31 de dezembro de 2018.

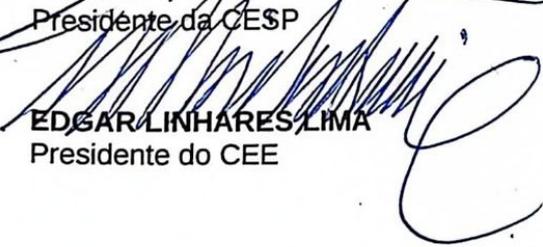
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 22 de outubro de 2013.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE